



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

PROJETO DE LEI Nº 006 /2023

Dispõe sobre a criação de campanha educativa, que visa divulgar os males do fumo e do consumo excessivo de álcool, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, a Campanha para divulgação dos males do fumo e do consumo excessivo de álcool.

Art. 2º. O objetivo desta lei é que a Secretaria Municipal de Saúde inclua, no seu calendário de campanhas e ações, uma Campanha específica sobre os males do fumo e do consumo excessivo de álcool, e que atue também, juntamente como a Secretaria Municipal de Educação, para promover ações nas escolas do município, visando:

I – evitar e prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes ou alcoólatras, esclarecendo os males do fumante (ativo e passivo), e do consumidor de álcool em excesso, no convívio social;

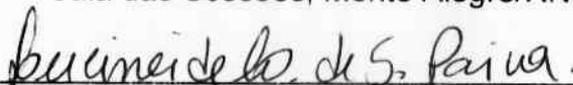
II – esclarecer, evitar, prevenir e combater os efeitos nocivos que estes vícios tem sobre o organismo humano;

III – melhorar a qualidade de vida dos estudantes, especialmente aqueles matriculados no ensino fundamental e médio, bem como dos seus familiares.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2023.



LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA

Vereadora - MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

PROJETO DE LEI Nº 006 /2023

Dispõe sobre a criação de campanha educativa, que visa divulgar os males do fumo e do consumo excessivo de álcool, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, a Campanha para divulgação dos males do fumo e do consumo excessivo de álcool.

Art. 2º. O objetivo desta lei é que a Secretaria Municipal de Saúde inclua, no seu calendário de campanhas e ações, uma Campanha específica sobre os males do fumo e do consumo excessivo de álcool, e que atue também, juntamente como a Secretaria Municipal de Educação, para promover ações nas escolas do município, visando:

I – evitar e prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes ou alcoólatras, esclarecendo os males do fumante (ativo e passivo), e do consumidor de álcool em excesso, no convívio social;

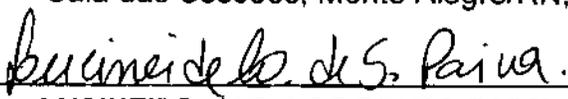
II – esclarecer, evitar, prevenir e combater os efeitos nocivos que estes vícios tem sobre o organismo humano;

III – melhorar a qualidade de vida dos estudantes, especialmente aqueles matriculados no ensino fundamental e médio, bem como dos seus familiares.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2023.


LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA
Vereadora - MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

JUSTIFICATIVA

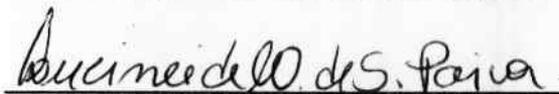
A prevenção ao uso indevido de tabaco, álcool e outras drogas é compromisso coletivo, no qual os profissionais de saúde e educação assumem um papel muito importante como mediadores do conhecimento científico, possibilitando o envolvimento dos jovens e seu posterior comprometimento com a prevenção no uso indevido das drogas e do álcool.

As campanhas educativas podem ser utilizadas como ferramentas para se informar e alertar sobre os males causados pelo consumo das drogas, alcançando crianças, adolescentes e também uma parcela considerável da população adulta, como pais, responsáveis, além de professores e estudantes.

É necessário expandir a divulgação de mensagens sobre hábitos saudáveis ou sobre riscos palpáveis e graves à saúde, particularmente no que se refere aos malefícios do uso de drogas e entorpecentes, como também do álcool e do tabaco.

Por essas razões, apresentamos a referida propositura e contamos com o apoio dos nobres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2023.



LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA
Vereadora - MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

JUSTIFICATIVA

A prevenção ao uso indevido de tabaco, álcool e outras drogas é compromisso coletivo, no qual os profissionais de saúde e educação assumem um papel muito importante como mediadores do conhecimento científico, possibilitando o envolvimento dos jovens e seu posterior comprometimento com a prevenção no uso indevido das drogas e do álcool.

As campanhas educativas podem ser utilizadas como ferramentas para se informar e alertar sobre os males causados pelo consumo das drogas, alcançando crianças, adolescentes e também uma parcela considerável da população adulta, como pais, responsáveis, além de professores e estudantes.

É necessário expandir a divulgação de mensagens sobre hábitos saudáveis ou sobre riscos palpáveis e graves à saúde, particularmente no que se refere aos malefícios do uso de drogas e entorpecentes, como também do álcool e do tabaco.

Por essas razões, apresentamos a referida propositura e contamos com o apoio dos nobres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2023.


LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA
Vereadora - MDB